



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

**Apela a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC e ao Superintendente, Senhor Juliano Luiz Pinzetta, para agregar todos os esforços administrativos, técnicos e institucionais necessários à viabilização da reforma e pintura do Farol de Santa Marta, reafirmando o compromisso do Poder Público Federal com a preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico em Laguna.**

Os signatários, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Farol de Santa Marta, localizado no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, constitui bem integrante do Patrimônio da União, nos termos do artigo 20, inciso VII, da Constituição Federal, representando relevante equipamento público vinculado à história da navegação e da ocupação do litoral brasileiro;

- o referido farol possui elevado valor histórico, cultural, turístico e paisagístico, sendo reconhecido como símbolo identitário da comunidade lagunense e marco de referência para o Estado de Santa Catarina, além de importante atrativo turístico de projeção nacional;

- a Constituição Federal, em seu artigo 23, incisos III e IV, estabelece como competência comum dos entes federativos a proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como a preservação do patrimônio público, impondo ao Poder Público o dever de agir de forma preventiva e contínua;

- o artigo 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e zelo com os bens públicos, exigindo atuação responsável e diligente na conservação do patrimônio pertencente à União;

- o disposto na Lei nº 9.636/1998, que atribui à União, por meio de seus órgãos competentes, a responsabilidade pela administração, fiscalização, conservação e adequada destinação dos bens imóveis federais;

- o Farol de Santa Marta apresenta, no momento, necessidade de reforma estrutural e pintura, demandando intervenções de manutenção que evitem a deterioração do bem e assegurem sua preservação, segurança e valorização;

- a revitalização do referido patrimônio público contribuirá de forma significativa para o fortalecimento do turismo sustentável, para o desenvolvimento econômico e social da região e para a preservação da memória histórica e cultural brasileira; e

- por fim, ressaltamos a importância do compromisso institucional da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina com a proteção e valorização dos bens públicos sob sua responsabilidade,

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Superintendente Regional de Patrimônio da União em Santa Catarina – SPU/SC, Senhor Juliano Luiz Pinzetta, nos seguintes termos:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, depreca esforços administrativos, técnicos e institucionais necessários à viabilização da reforma e pintura do Farol de Santa Marta, reafirmando o compromisso do Poder Público Federal com a preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico em Laguna. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões

Deputado Marcius Machado



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/02/2026, às 11:36.

---